



Companhia Piratininga de Força e Luz

CNPJ nº 04.172.213/0001-51 - NIRE nº 35.300.182.383

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Março de 2025

I. Data, Hora e Local: Aos 28 dias do mês de março de 2025, às 10:30, na sede social da **Companhia Piratininga de Força e Luz** ("CPFL Piratininga" ou "Companhia"), localizada na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1.632, Parte, Jardim Professora Tarcília, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, CEP 13087-397. **II. Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, em vista da presença da acionista CPFL Energia S.A. ("CPFL Energia" ou "Acionista"), representando a totalidade do capital social. **III. Presença:** Compareceu à Assembleia Geral, a acionista CPFL Energia, representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica no "Livro de Presença de Acionistas". **IV. Composição da Mesa:** Presidente da Mesa Sr. Luis Henrique Ferreira Pinto; Secretário Sra. Tarlane Costa Brito. **V. Ordem do Dia:** **(i) Deliberar** a favor da declaração de Juros sobre Capital Próprio (JCP). **(ii) Deliberar** a favor da prorrogação antecipada do contrato de concessão. **VI. Leitura de Documentos, Recebimento de Votos e Lavratura da Ata:** (1) Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta Assembleia Geral, uma vez que são do inteiro conhecimento das acionistas; e (2) Autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura das acionistas, nos termos do art. 130, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.404/76. **VII. Deliberações:** Após a análise e discussão das matérias constante da Ordem do Dia, a Acionista deliberou: **(i) Deliberar** a favor da declaração de Juros sobre Capital Próprio ("JCP"), com efeitos na data-base de 31 de março de 2025, a serem imputados aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício social de 2025, no valor total de até R\$ 16.000.000,00. Os pagamentos serão efetuados em datas a serem definidas pelos Diretores Executivos, de acordo com a disponibilidade de caixa da Companhia. **(ii) Deliberar** a favor da celebração de aditivo para renovação antecipada do prazo de concessão do Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica ("Aditivo") pela Companhia, nas seguintes condições: **(1)** a submissão da solicitação da prorrogação antecipada à ANEEL, dos Contratos de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica pelo prazo adicional de 30 anos nos termos do Decreto nº 12.068/2024 e do Despacho da ANEEL nº 517/2025, com efeitos imediatos a partir da assinatura do(s) Aditivos. **(2)** a participação da CPFL Energia no Aditivo, como interveniente, bem como a outorga, pela CPFL Energia, de garantia corporativa, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela Companhia. **(3)** a consequente alteração do Estatuto Social da Companhia para adequação ao Aditivo, incluindo, mas não se limitando, à inclusão da limitação de pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio que trata a cláusula 7ª, subcláusula primeira, no prazo de até 180 dias da data de assinatura do(s) Aditivo(s). **(4)** os representantes da CPFL Energia e da Companhia ficam autorizados a tomar todas as providências e medidas necessárias para efetivação do(s) Aditivo(s). Esta deliberação está sujeita à prévia anuência da ANEEL e do Ministério de Minas e Energia - MME. **VIII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual se lavrou a ata da reunião que foi lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes. Para efeitos legais, a versão em português deverá prevalecer. A presente Ata é cópia da Ata lavrada em livro próprio de atas de Assembleia Geral, sendo autorizada a publicação e o registro desta ata na forma de extrato, com omissão de assinaturas dos Acionistas e supressão de informações estratégicas e/ou confidenciais. Campinas, 28 de março de 2025. **Luis Henrique Ferreira Pinto** - Presidente da Mesa, **Tarlane Costa Brito** - Secretária. **JUCESP** nº 128.668/25-8 em 08/04/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

D4Sign 5abfbc13-ec71-4ecf-9973-14b81483b761 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

PIRATININGA 2x12 pdf

Código do documento 5abfbc13-ec71-4ecf-9973-14b81483b761



Assinaturas



ELIZABETH DE PAOLA GODOY:01703540832

Certificado Digital

beth.godoy@rac.com.br

Assinou

Eventos do documento

15 Apr 2025, 12:34:39

Documento 5abfbc13-ec71-4ecf-9973-14b81483b761 **criado** por ALISON SILVA MARTINS (e5389607-eef9-4653-bb2b-bac99e28cbf9). Email:alison.martins@rac.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-15T09:34:39-03:00

15 Apr 2025, 12:35:05

Assinaturas **iniciadas** por ALISON SILVA MARTINS (e5389607-eef9-4653-bb2b-bac99e28cbf9). Email:alison.martins@rac.com.br. - DATE_ATOM: 2025-04-15T09:35:05-03:00

15 Apr 2025, 12:36:14

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - ELIZABETH DE PAOLA GODOY:01703540832 **Assinou**
Email: beth.godoy@rac.com.br. IP: 179.246.146.253 (179-246-146-253.user.vivozap.com.br porta: 28746). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Instituto Fenacon RFB G3,OU=A3,CN=ELIZABETH DE PAOLA GODOY:01703540832. - DATE_ATOM: 2025-04-15T09:36:14-03:00

Hash do documento original

(SHA256):291550312fba72a8c1eb0080a37e41afc9b3acf875f00be3f62830a25158317c

(SHA512):b8a24c6f0155832070310b7306033667ee943cb4970dec927b056e16fbd14a04c37bb78f67abe1ff2405cd4144adc49b9bc992dd5792bb8059a7a4b63228412

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.